ATA DE ANÁLISE DOS RECURSOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 01/2024 EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022)

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2024, às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, nomeados pelo Decreto nº 1.532 em 03 de outubro de 2024, com o objetivo de avaliar os recursos apresentados pelos proponentes Gabriel Augusto Rodrigues Diogo Martins, na categoria Música-dupla, com o projeto Pintor (Live Session); Waldivina Francisca da Silva, na categoria Artesanato; e Elizete da Luz, na categoria Memorial, com o projeto intitulado Memórias Locais: Consciência Identitária e Histórica de um Bairro, em conformidade com o Edital nº 01/2024 -de Fomento à Execução de Ações Culturais (Apoio a Projetos), publicado no âmbito da PNAB, nos termos da Lei nº 14.399/2022, em 30 de outubro de 2024.

Durante a reunião, foi registrado o recebimento de três recursos. Contudo, a comissão justifica-se que, devido ao número limitado de vagas disponíveis, o processo tornou-se altamente competitivo, resultando na não habilitação de alguns projetos, mesmo que tecnicamente qualificados e culturalmente relevantes. Após análise detalhada, verificou-se que todos os projetos foram avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Ressalta-se que a não habilitação de alguns proponentes não reflete a qualidade, a importância ou a relevância de seus trabalhos, carreiras ou atividades culturais, mas decorreu exclusivamente da limitação de vagas e da pontuação obtida dentro dos critérios estipulados. A comissão reforça que a Lei Aldir Blanc II veio para somar e não para subtrair, sendo um importante mecanismo de fortalecimento da cultura.

Porém, é necessário reconhecer que o edital, enquanto ferramenta orientadora, é indispensável para garantir isonomia, clareza e transparência no processo seletivo. Infelizmente, em qualquer processo de seleção como este, sempre haverá projetos não habilitados, não por sua falta de mérito, mas pela competitividade inerente ao número de vagas disponíveis. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi encerrada e assinada pelos membros presentes.

- Gristia Whetetania u.S.

Rubiataba, 27 de novembro de 2024.

Assinaturas:

ADRIANNY THAIS ALVES SOUZA

Presidente da Comissão Julgadora PNAB Analista Ambiental Nível II – Decreto 710/2022 Secretária Administrativa COMPDEC Portaria nº539/2022 Secretária Administrativa COMMAM - Decreto nº 550/2022 Pós-graduada em Gestão, Licenciamento e Auditoria Ambiental Biolóloga – CRBIO 128421/04-D

CLAUDYANNE MIRELE MELO SILVA (AUSENTE)

1º Secretária da Comissão Julgadora PNAB

LAERTE GONCALVES JUNIOR Superintendente Municipal de Trânsito

Julia Sioura Stantos Julia Souza Santos Fiscal de Edificações e Posturas

NELITANIA MARIA SILVA Auxiliar de Apoio a Gestão

EDIR GOMES DE MORAIS SILVA

ansha

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

De Emilio A